



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.908, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 272.737,00.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 272.737,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:


08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0100	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	
1872	Construção de Centro Administrativo	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001	R\$ 172.737,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Recurso 0001	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o recurso de superávit financeiro de 2021 do recurso 0001 livre, no valor de R\$ 272.737,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"